



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 11/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

No dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão *ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar e as Vogais Orlanda Maria Barrocas Cândido e Ana Cristina Cardoso Coelho. O Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola, faltou, por motivos profissionais, sendo a falta considerada justificada.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 10/2024, da reunião realizada a catorze de maio de 2024 – **Aprovada, por unanimidade.**

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

O Sr. Presidente apresentou um voto de pesar do falecimento do cidadão bombeiro Paulo Cardoso.

Submetido a votação foi o mesmo aprovado, por unanimidade.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou um voto de pesar do falecimento do cidadão Joaquim Camolas Rosa.

Submetido a votação foi o mesmo aprovado, por unanimidade.

Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. Deliberações
2. Pessoal
3. Assuntos diversos

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a aquisição de uma plataforma para a gestão de ocorrências, nomeadamente:

“Vivemos numa sociedade onde a Internet e as tecnologias digitais fizeram emergir um novo paradigma social, descrito por alguns autores, como sociedade da informação ou sociedade em rede alicerçada no poder da informação (Castells, 2003), sociedade do conhecimento (Hargreaves, 2003) ou sociedade da aprendizagem (Pozo, 2004). Um mundo onde o fluxo de informações é intenso, em permanente mudança, e “onde o conhecimento é um recurso flexível, fluido, sempre em expansão e em mudança” (Hargreaves, 2003, p. 33). Um mundo desterritorializado, onde não existem barreiras de tempo e de espaço para que as pessoas se comuniquem.

O desafio imposto às autarquias por esta nova sociedade é imenso; o que se lhe pede é que sejam capazes de desenvolver, no âmbito das suas competências, participar e interagir num mundo global, altamente exigente que valoriza o ser-se flexível, criativo, capaz de encontrar soluções inovadoras para os problemas de amanhã, ou seja, a capacidade de compreendermos que a Informação é a matéria-prima que está na base do conhecimento e da comunicação entre as pessoas.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Uma sociedade onde os cidadãos, através da tecnologia, das inovações tecnológicas e da Internet, possam assumir-se como protagonistas de uma sociedade mais sustentável, democrática e humana.

No âmbito das novas competências, atribuídas á Freguesia de Palmela, é imperativo agilizar os processos de tratamento de ocorrências submetidas pelos cidadãos, encurtando significativamente os tempos de resposta e aproximando as pessoas da Junta de Freguesia.”

Para o efeito, o Sr Presidente informou que consultou a Empresa Albatroz Digital que apresentou uma solução que vai ao encontro das necessidades da nossa Freguesia – Plataforma de gestão de ocorrências.

A empresa apresenta soluções e oferta de serviços de TI, web e mobile, orientados para as pessoas, para os territórios e para as relações que regulam as diferentes comunidades.

A plataforma de gestão de ocorrências permite:

- ✓ Organização das ocorrências por assuntos em função da realidade de cada autarquia
- ✓ Categorização das ocorrências em função de prioridades e em função do estado
- ✓ Definição dos funcionários responsáveis para cada grupo de ocorrências
- ✓ Criação de folhas de obra para cada ocorrência, com custos dos serviços, lista de material, funcionários e viaturas
- ✓ Configuração de entidades externas para encaminhamento de ocorrências fora da responsabilidade da autarquia
- ✓ Monitorização dos dados e da evolução de cada ocorrência, por parte dos administradores da plataforma
- ✓ Maior autonomia para os funcionários desenvolverem as suas atividades com ganhos no tempo de resposta e eficiência de resolução
- ✓ Definição dos serviços internos da autarquia e externos fornecidos por empresas contratadas
- ✓ Acompanhamento dos processos por parte dos cidadãos com um sistema de notificações
- ✓ Relatórios das intervenções de acordo com as competências



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Custo da aquisição da plataforma

- ✓ Em 2024 tem um custo de € 1 320,00, acrescido de Iva á taxa em vigor, com oferta de 2 meses
 - ✓ Custo anual
 - .gestão da plataforma – € 1 440,00 + Iva (€ 120,00 mensal)
 - . Aplicação móvel - € 720,00 + Iva
- Total = € 2 160,00 + Iva

A Proposta inclui:

- ✓ Configuração e gestão da conta da Freguesia de Palmela até 10 utilizadores
- ✓ Módulo de folhas de obra
- ✓ Alojamento Web
- ✓ Criação de formulário no website da Junta de Freguesia de Palmela
- ✓ Aplicação móvel
- ✓ Formação e acompanhamento
- ✓ Atualizações técnicas

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade.

O Sr. Presidente apresentou os pedidos de parecer, da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente:

Processo: 240.01

Requerente: Cenário Promissor

Assunto: Pedido de parecer para realização de um evento c/música gravada com DJ

Data/Local: 24 de maio, das 22h00 às 04h00, nas instalações do Villa Parque na Rua do Parque n.º 9, em Palmela

Processo: 3718/2024

Requerente: Soulkitchen Productions, Lda.

Assunto: Pedido de parecer para a realização de filmagens – Pizzas Dr Oekter - Holanda

Data/Local: 30 de maio, das 06h00 às 21h00, em Palmela.

Processo: 3677/2024

Requerente: Ass. de Moradores da Estação de Palmela e Cabeço Velinho

Assunto: Pedido de parecer para a realização de evento social

Data/Local: 25 de maio, das 12h00 às 19h30, junto ao Polidesportivo Manuel Bragadeste, Palmela.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Processo: 240.01

Requerente: Impecaudio Unipessoal, Lda

Assunto: Pedido de parecer para a realização de evento com música gravada com DJ

Data/Local: 1 de junho, das 22h00 às 04h00, nas instalações do Villa Parque na Rua do Parque n.º 9, em Palmela

Processo: 240.01 (3758/2024)

Requerente: Moto clube de Palmela

Assunto: Pedido de parecer para a realização de evento com música ao vivo – Festa dos anos 60

Data/Local: 1 de junho, das 21h00 às 02h00, na Sede da Entidade, em Palmela

Processo: 2401(3716/2024)

Requerente: Clube Desportivo e Recreativo do Bairro Padre Nabeto

Assunto: Pedido de parecer para a realização de bailes

Data/Local: 1, 15, 22 e 29 de junho, das 21h00 às 02h00, na Sede da Entidade.

Submetidos a votação foi deliberado, por unanimidade, nada ter a opor, remetendo a decisão final para o competente gabinete da Câmara Municipal de Palmela.

2. Pessoal

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para abrir procedimento concursal de regularização, de harmonia com o Art.º 60 da LOE 2021.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

3. Assuntos Diversos

Neste ponto o Sr. Presidente interveio com as seguintes informações e pontos de situação:

- ✓ Semana da Freguesia de Palmela 2024 – 20 a 24 de Maio de 2024 – Alguns assuntos da reunião inter Executivos



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- Palmela - Gare

Proposta de arranjo paisagístico:

Por trás da Fonte histórica, arranjo paisagístico com equipamentos de fitness.

- Aires

Fonte de Aires – Perigo de derrocada devido à existência de raízes que se encontram na estrutura da Fonte.

Cabeço Velhinho – Rua Vergílio Ferreira e Vitorino Nemésio (Helena Gaspar apresentará a situação).

- Palmela

Pavimentos antigos na zona histórica: irregularidades, dificuldades de locomoção, pessoas idosas.

Largo da Boavista, substituição de pavimento escorregadio e instalação de corrimãos.

Reposição de árvores na Rua da Serrinha e Rua Vítor Borrego.

Remoção das árvores junto a escola Hermenegildo Capelo. As raízes das árvores não permitem calcetamento.

Parque Infantil para a Serrinha e retirada das caldeiras existentes, que criam transtorno aos

Reforço de policiamento para a Vila e Freguesia. Existem danos no património público e roubos.

Escadas interditas na Urbanização da Lage, com acesso direto para a Rua Manuel Veríssimo da Silva e para o estabelecimento LIDL.

Fonte de Beber

Fonte Santana

Cemitério de Palmela, situação de abandono.

Largo D. João I (Rossio). Já foi retirado a “borracheira”, mas mantêm-se as raízes a danificar algumas habitações.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- Rede viária nacional e municipal:

Troços da EN 379, EN 252 e EM 533. Estrada dos Barris.

Asfaltamento da Rua da Paz e Rua do Samouco e Rua do Brasil.

Asfaltamento da Rua Custódio Simões – Lau.

- Trânsito/estacionamento:

Estacionamento abusivo na vila e trânsito muito difícil entre Palmela e Volta da Pedra em hora de ponta.

Colocação de sinalética junto ao Chafariz D. Maria I, a indicar a Sede da Junta de Freguesia.

Reforçar o estacionamento proibido junto ao Miradouro de Terreiro – Rua Hermenegildo Capelo, Palmela. Trânsito nos dois sentidos, forma um estrangulamento. Acontecem frequentemente acidentes. Existe uma placa de estacionamento proibido junto à entrada da Rua de Santa Ana, mas que é insuficiente.

Recolha de lixo na Freguesia

Necessidade de recolha com maior regularidade de ecopontos, nomeadamente no Largo de São João em Palmela, onde acontecem frequentemente amontoados de lixos e lixos espalhados.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h00 da qual se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente _____

Secretária _____

1º Vogal _____

2º Vogal _____



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Voto de Pesar

Paulo Cardoso

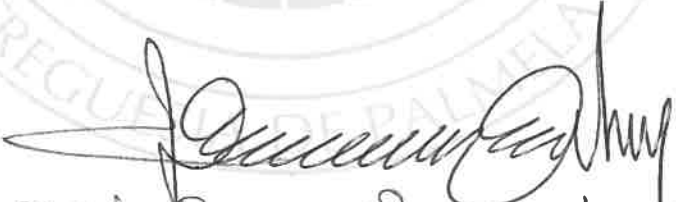
(Bombeiro 1ª Classe)

No pretérito dia 15 de maio, faleceu subitamente Paulo Alexandre da Cruz Cardoso, quando se preparava para realizar prova física, no âmbito da certificação de bombeiros da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, para integrar as Equipas de Intervenção Permanente do Dispositivo Especial de Combate a Fogos Rurais 2024.

Bombeiro de 1.ª da Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela há 27 anos ao serviço desta corporação.

Foi agraciado, em 2022, com a Medalha Municipal de Comportamento Exemplar Grau Ouro, pelos 25 anos de carreira e bom serviço.

Reunido a 28 de maio de 2024, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela lamenta o falecimento do Bombeiro Paulo Cardoso e endereça sentidas condolências à sua família e à Associação Humanitária e Corpo Ativo dos Bombeiros de Palmela.


Helena Maria Brás de Almeida Ramos Gaspar
Rui Jorge Alves
Olinda Maria Barreiros Cândida Matias
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

VOTO DE PESAR

Joaquim Camolas Rosa

Faleceu no dia 20 de Maio, Joaquim Camolas Rosa, mais conhecido pelo "QUIM da Zélia".

Entregou toda a sua vida ao associativismo de Palmela, com destaque para a Festa das Vindimas, onde foi um colaborador sempre presente desde a sua primeira edição.

O "Quim" gozava da simpatia de todos os palmelenses, que viam nele um dedicado Palmelão, e às causas mais nobres de Palmela.

O Executivo da Junta de Freguesia de Palmela, reunido a 28 de Maio de 2024, deliberou aprovar um Voto de Pesar e dirigir à sua Família, as mais sentidas condolências.

O Executivo da Junta,

Helena Maria Braz de Almeida Ramos Gaspar

Luís Jorge Almeida Braz

Orlanda Maria Barrocas Candido Matias

Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2021 / 2025

REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2024

Proposta

Assunto: Procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 7 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional

Na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada em dezembro de 2023 foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2024, criando as condições para se iniciar o procedimento concursal com vista à ocupação de lugares previstos e não ocupados.

Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 30º e do artigo 33º da LTFP, Lei nº 35/2014, de 20/5 e do nº 1 do artigo 60º da LOE de 2021, Lei nº 75-B/2020, de 31/12 podem as autarquias, excecionalmente e no âmbito da transferência de competências, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado.

O processo de recrutamento faz-se pela abertura de procedimento concursal urgente e simplificado e é restrito a assistentes operacionais, que se encontrem contratados a termo resolutivo certo, em exercício de funções na Junta de Freguesia de Palmela.

Assim, de harmonia com o exposto, propõe-se:

1. Abrir procedimento concursal comum, urgente e simplificado, para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho na categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado do mapa de pessoal da autarquia para o ano 2024, com fundamento no nº 1 artigo 60º da LOE de 2021, Lei nº 75-B/2020, de 31/12 (atualizado pelo Art 25º do LOE de 2024) para o exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis aos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional, conforme o estipulado no nº 2 do artigo 88º do anexo à LTFP;



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- Com equipamento manual ou mecânico, procede à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação do mesmo. Executar, ainda, outras tarefas necessárias ao funcionamento do serviço, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº1 do Artº 81º da LTFP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Designar como membros do Júri:

Presidente - Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos: Magda Sofia Henriques dos Santos, Assistente Técnica do mapa de pessoal da Freguesia, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos José Monteiro Gaspar, Assistente Técnico do mapa de pessoal da Freguesia

Vogais suplentes: e Dulce Manuela Cordeiro Fonseca e Marta Inês Fernandes Vilhena, Assistentes Técnicos do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

3. Aplicar os métodos de seleção, em conformidade com o estipulado no c) do nº 2 do Artº 60 da LOE para 2021

- Avaliação Curricular
- Entrevista profissional de seleção

4. Autorizar a substituição do nível habilitacional, por formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para esta substituição, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP;

5. Publicitar este procedimento, conforme estipulado na b) do Artº 60 da LOE de 2021 e no artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

O Presidente da Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 28/5/2024, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

